IV - Rakell Dimanski Macêdo (Ascom);

V - Wladimir Azevedo Caetano (AESI);

VI - Ana Lúcia Lopes Zeredo (SAD);

VII - Camila Melo Oliveira (SGI);

VIII - Mariana Carvalho Barbosa Nogueira (ASPJE);

IX - Isabella Moreira Merechia (SGP);

X - Luciano Teixeira Andrade (STI)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 18:28, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1525254 e o código CRC 00679E5E.

2016.00.000010099-7

PORTARIA TSE № 891 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-SEI nº 2020.00.000012404-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, composta pelos servidores Marcelo Medeiros da Silva, Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias e Jorge Marley de Andrade, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 927 de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 19:23, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1526974&crc=E4312361</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1526974 e o código CRC E4312361.

2020.00.000012404-9

PORTARIA TSE № 851 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho negocial, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para definição dos requisitos e homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho negocial que tem como objetivo definir os requisitos e a homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art. 2º O coordenador do grupo de trabalho terá como atribuições:

- I entregar o cronograma de atividades, assim como eventuais alterações ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE;
- II acompanhar as atividades programadas;
- III adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;
- IV acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE;
- V alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas:
- VI solicitar a convocação de reuniões de todos os integrantes ou de parte da comissão, do comitê ou do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VII primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- VIII comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro da comissão, do comitê ou do grupo;
- IX reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
- X entregar, ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas.
- Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:
- I Daniel Vasconcelos Borges SJD/TSE (coordenador);
- II Alexandre Gomes Machado SJD/TSE;
- III Felipe de Oliveira Antoniazzi SMJ/TSE;
- IV Bruney Guimarães Brum ASPJE/TSE;
- V Marijone Pinheiro de Araújo TRE-AC;
- VI Sandro Roberto de Oliveira Bezerra TRE-AC;
- VII Felipe de Almeida Morais TRE-CE;
- VIII Danilo Cândido Rios TRE-GO;
- IX Ladislau de Oliveira dos Santos TRE-MS;
- X Gabriela Dantas Guimarães TRE-PE;
- XI Jane Leite Wanderley TRE-PE;
- XII João Luís Leite Galvão TRE-PI;
- XIII Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo TRE-PI;
- XIV Áurea Cristina Saldanha TRE-RO:
- XV Danilo Adriano Fontinelle Afonso TRE-RO;
- XVI Érika Rodrigues Ribeiro TRE-RO;
- XVII Marcelo Silva Marinho TRE-RO;
- XVIII Clodoaldo Marinho da Fonseca TRE-RR;
- XIX Carlos Vinicios de Oliveira Cavalcante TRE-RS:
- XX Guilherme Augusto Gonçalves Muniz TRE-SE;
- XXI Fabiana Reis Pacheco TRE-SP; e
- XXII Carlos Ancelmo Gomes e Lima TRE-TO.
- Art. 4º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no Sistema Informatizado de Processos SEI, utilizado no TSE.

Art. 5º O desligamento de integrante do grupo deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do art. 11 da Portaria-TSE nº 662/2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 18:28, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1511137&crc=A8EC5A23,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1511137 e o código CRC A8EC5A23.

2019.00.000006400-8

PORTARIA TSE № 872 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Portaria TSE nº 437 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Justiça Eleitoral, do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O núcleo será composto pelos servidores do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) a seguir nomeados:

I - Ramon Gouveia Rodrigues - TSE (Gerente e Líder técnico do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo);

II - Edcley da Silva Firmino - TRE-AC;

III - Laerton Misael Vasques Ferreira - TRE-CE;

IV - Ronyerisson de Brito Sales- TRE-CE;

V - Luis Renne Alves Bandeira - TRE-CE;

VI - Angélica Maria Vieira Ribeiro - TRE-CE;

VII - Carlos Eduardo Mendes da Silveira - TRE-CE;

VIII - Luiz Aires de Souza Neto - TRE-CE;

IX - Marcos Mamede Ventura - TRE-GO;

X - Robson Rossettini de Andrade Costas - TRE-MS;

XI - Itamar Francisco de Sales Junior - TRE-PE;

XII - Daniel Lima Barbosa - TRE-PE;

XIII - Francisco Diógenes Façanha Pires - TRE-PI;

XIV - Rafael Rosa Vieira - TRE-RO:

XV - Ermerson de Oliveira Laurindo - TRE-RO;

XVI - Marco Yerco Mendizabel Cabrera - TRE-RO;

XVII - Rafael Soares Cruz Junior- TRE-RR;

XVIII - Clodoaldo Marinho da Fonseca - TRE-RR;

XIX - Ricardo Luiz Correa - TRE-RR;

XX - Daniel Dutra Pillar- TRE-RS;

XXI - Sandro Duarte da Silva - TRE-RS;

XXII - Ana Cláudia da Silva Travessos - TRE-SE:

XXIII - Jeirlan Correia Palmeira - TRE-SE;

XXIV - Rafael Penna Leite - TRE-SP;